

PORTARIA Nº 4.422/SPO, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Credencia a Confederação Brasileira de Balonismo segundo o disposto no RBAC nº 183.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o item o item 4.3.2.1(a)(i), do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão H, aprovado pela Portaria nº 3.711/SPO, de 14 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 183 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.011583/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a associação aerodesportiva CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO, CNPJ nº 08.545.548/0001-29, com sede à Rua Daniel Viera Rodrigues, 1020, em Araçoiaba da Serra (SP), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 183, para o exercício das prerrogativas abaixo listadas:

I - efetuar o cadastro junto à ANAC dos aerodesportistas regidos pelo RBAC nº 103;

II - efetuar o cadastro junto à ANAC das aeronaves ultraleves motorizadas e/ou balões livres tripulados regidos pelo RBAC nº 103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL